



Mogi Guaçu, agosto de 2025.

REGULAMENTO PROGRAMA DE INDICAÇÃO 2026

Para indicar os alunos, entre no link: <https://indique-apac.educacaoadventistabrasil.com.br/>

Estamos iniciando a **campanha de 2026** e será exclusiva para alunos da Rede Adventista (APAC) – Colégio Adventista de Mogi Guaçu e **terá vigência do dia 05/08/2025 até o dia 15/03/2026.**

ATENÇÃO: A participação no **Programa de Indicação** está aberta a **todos os interessados, mesmo que não tenham filhos ou dependentes matriculados** no Colégio Adventista de Mogi Guaçu. Ou seja, qualquer pessoa pode participar e indicar novos alunos, **desde que respeite as regras deste Regulamento.**

O beneficiário poderá resgatar seu prêmio com até **7 matrículas**. Cada prêmio seguirá mediante a quantidade de matrículas realizadas (**limite de 7 matrículas**), sendo que o participante pode resgatar o prêmio dentro do seu alcance máximo de matrículas, conforme a tabela abaixo:

Indicações	BRINDES
1	VOUCHER R\$ 300,00
2	VOUCHER R\$ 700,00
3	VOUCHER R\$ 1.100,00
4	VOUCHER R\$ 1.800,00
5	1 PATINETE ELÉTRICO
6	1 NOTEBOOK DELL
7	1 IPHONE 16

Não será permitido o upgrade de pontuação para indicações após 15 de março de 2026.

OBSERVAÇÃO: O indicado deverá estar matriculado e adimplente até a data do resgate.

Se o prêmio for um voucher no valor de R\$ 300,00, R\$ 700,00, R\$ 1.100,00 ou R\$ 1.800,00, ele deverá ser utilizado exclusivamente para compras realizadas em nossa Loja Escolar e em nossa Loja Vida e Saúde Store. O valor do voucher não será convertido em dinheiro em espécie, nem será realizado qualquer tipo de transferência bancária.

Caso ocorra o cadastro do segundo responsável via CPF, somente terá validade se houver outro filho matriculado. Ou seja, no máximo um CPF cadastrado por aluno matriculado.

O amigo indicado não terá benefício na matrícula.

IMPORTANTE: Apenas serão contabilizadas as indicações que estiverem devidamente registradas em nosso PORTAL DE INDICAÇÕES, não sendo aceitas argumentações sobre possíveis indicações feitas de modo verbal ou outras.

As indicações podem ocorrer em todos os processos seletivos: tradicional, agendado e empresarial.

Serão válidas apenas as indicações com nome do aluno e nome/telefone do responsável, possíveis de efetivação de contato.

O benefício adquirido pela indicação é intransferível para outras famílias, e não é cumulativo para os filhos/as da mesma família que tiverem sua matrícula ativa na rede.

Não são válidas indicações para amigos que já tenham matrículas ativas na rede, bem como, não inclui pai indicando o próprio filho.

O aluno pode ter suas indicações canceladas se:

- **Constatada alguma fraude em suas indicações;**
- **As suas indicações rescindirem o contrato antes do dia 15 de abril de 2026;**
- **O amigo indicado for contemplado com bolsa ou estiver inadimplente até o dia 15 de abril de 2026;**
- **O amigo indicado tiver efetivado a matrícula antes do cadastro da indicação ter sido realizado no sistema de indicações, com base em data e hora registradas.**

O amigo indicado for matrícula por transferência, ou seja, já é matriculado em um dos Colégios da Rede de Educação da Associação Paulista Central, conforme lista abaixo:

- Colégio Adventista de Americana
- Colégio Adventista de Artur Nogueira
- Colégio Adventista de Barão Geraldo
- Colégio Adventista de Campinas
- Colégio Adventista do Castelo
- Colégio Adventista do Jardim Florestal
- Colégio Adventista de Jundiaí
- Colégio Adventista de Limeira
- Colégio Adventista de Mogi Guaçu
- Colégio Adventista de Paulínia
- Colégio Adventista de Rio Claro
- Colégio Adventista do Taquaral

O amigo indicado, que se matricular, também poderá participar deste programa de indicação.

Esse programa não é cumulativo com outros ou qualquer outra campanha vigente. Os benefícios até 4 indicações poderão ser reivindicados a partir de 15 de janeiro em forma de vouchers para compras na loja e para brindes de 5 a 7 indicações, retirados a partir de 15 de abril na Unidade Escolar. A partir desta data os benefícios não reclamados não serão mais efetivados.

Funcionários e professores podem participar deste programa desde que tenham filhos matriculados no Colégio, exceto a função de Gestor de Relacionamentos. Pessoas que não possuem vínculo atual com alunos matriculados também podem participar do programa, desde que realizem as indicações de acordo com as normas descritas neste regulamento.

Pode haver prorrogação deste programa ou substituição por outro. Em todo caso, constará no site da Instituição a informação prévia sobre a intenção de prorrogar ou iniciar uma nova campanha. Eventuais alterações no documento serão publicadas no site da escola, sem aviso prévio.

Assuntos pertinentes às campanhas ou ao programa de indicação, que não forem regidos pelo regulamento, serão definidos pela Administração da escola.

Ao realizar a indicação, o participante automaticamente autoriza o uso de imagem, som de voz e/ou nome na Internet, site da campanha, em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, televisão ou qualquer outra mídia, quer seja impressa ou eletrônica, sem data determinada, para a divulgação da conquista dos prêmios, sem nenhum ônus para a escola.

O sistema não permite indicações duplicadas.

No caso de duas pessoas indicarem membros da mesma família, será válido a indicação que ocorreu primeiro, com base em data e hora registrado em nosso sistema.

A responsabilidade pelos dados dos indicados é de responsabilidade do indicador em avisar e mencionar seus indicados sobre o programa de indicações da nossa instituição.

Os participantes desta promoção ficam cientes de todas as normas do regulamento descrito acima.